

DECRETO EXECUTIVO N° 405/2001 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR RECURSO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUND. – FUNDEF

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF

3120 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de outubro de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA CRISTINE MÄGER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento